



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.294, de 26 de outubro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>08.005</b>	<b>CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST SOCIAL</b>	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08 244 00020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2294	Manut e Encargos com Equipe Volante - PAIF	
33.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 55.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos do programa Piso Básico Variável III (PBV-III), do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2012.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal